

C. ANEXOS

Anexo I - Formulário de candidatura	2
Anexo II - Declarações do fornecedor	8
Anexo III - Modelo de proposta técnica	12
Anexo IV - Modelo de proposta financeira	17
Anexo IV - Projecto de contracto	20



Anexo I - Formulário de candidatura



Formulário de candidatura

Anúncio de concurso: 01/2024/AIFO/GR

Anuncio público para a adjudicação de um contrato quadro para fornecimento de serviços de seguro de saúde

Deve ser apresentado **um pedido original assinado** (para cada lote, se o concurso estiver dividido em lotes). O pedido deve incluir uma declaração assinada, utilizando o modelo em anexo, de cada entidade jurídica que apresenta o pedido. **Todos os dados incluídos nesta candidatura devem dizer respeito apenas à entidade, ou entidades, jurídicas que apresentam a candidatura.**

Qualquer documentação adicional (brochura, carta, etc.) enviada com uma candidatura não será tomada em consideração. As candidaturas apresentadas por um **consórcio** (ou seja, um agrupamento permanente e legalmente constituído ou um agrupamento constituído informalmente para um concurso específico) devem seguir as instruções aplicáveis ao chefe do consórcio e aos seus parceiros.

1. SUBMETIDO POR (ou seja, identidade do candidato)

	Nome(s) da(s) entidade(s) jurídica(s) que apresenta(m) o presente pedido	Nacionalidade ¹
Líder*		
Parceiro 1*		
Etc ... *		

*Acrescentar/eliminar linhas adicionais para os parceiros do consórcio, conforme adequado. **Note-se que um subcontratante não é considerado um parceiro de consórcio para efeitos do presente formulário de candidatura.** Se a candidatura for apresentada apenas por uma entidade jurídica individual, o nome dessa entidade jurídica deve ser indicado como "**Leader**" (e todas as outras linhas devem ser suprimidas). Qualquer alteração da identidade do líder e/ou de qualquer parceiro do consórcio entre a data-limite de recepção das candidaturas indicada no anúncio de concurso e a adjudicação do contrato (que não seja devido a alterações da estrutura jurídica das entidades individuais em causa) terá como consequência a exclusão imediata do candidato do concurso.

2. PESSOA DE CONTACTO (no âmbito do presente pedido de participação)

Nome	
Organização	
Endereço	
Telefone	
Correio eletrónico	

¹ País em que a entidade jurídica está registada

3. CAPACIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA

Preencha o seguinte quadro de dados financeiros com base nas suas contas anuais e nas suas projecções mais recentes. Se as contas anuais ainda não estiverem disponíveis para este ano ou para o ano anterior, forneça as suas estimativas mais recentes, identificando claramente os valores estimados**. Os valores em todas as colunas devem ter a mesma base para permitir uma comparação direta entre os anos (ou, se a base tiver mudado, deve ser fornecida uma explicação da mudança em nota de rodapé ao quadro).

Se esta candidatura for apresentada por um consórcio, os dados do quadro abaixo devem ser indicados para cada parceiro do consórcio.

O rácio corrente deve ser superior a 1 para **cada** membro do consorcio, caso contrario a proposta será rejectada.

Dados financeiros Os dados solicitados neste quadro devem ser coerentes com os critérios de seleção indicados no anúncio de concurso	Antepenúltimo exercício <especificar o ano> MZN	Penúltimo exercício <especificar o ano> MZN	Último exercício² <especificar o ano> MZN	Média³ MZN	[Exercício em curso MZN] **
Volume de negócios anual excluindo o presente contrato ⁴					
Ativos correntes ⁵					
Passivos correntes ⁶					
Rácio corrente atual (ativo corrente/passivo corrente)					

² Último exercício = último exercício financeiro para o qual as contas da entidade foram encerradas.

³ Os montantes indicados na coluna referente à «média» devem corresponder à média aritmética dos montantes indicados nas três colunas anteriores da mesma linha.

⁴ As entradas brutas de receitas (ativos líquidos, créditos a receber, outros ativos) resultantes das atividades operacionais normais da empresa (por exemplo, venda de mercadorias, prestação de serviços, juros, royalties e dividendos) durante o exercício em causa

⁵ Uma conta do balanço que representa o valor de todos os ativos que se prevê razoavelmente serem convertidos em ativos líquidos dentro de um ano durante a atividade normal. O ativo corrente inclui ativos líquidos, créditos a receber, inventário, títulos comercializáveis, despesas pré-pagas e outros ativos líquidos suscetíveis de conversão imediata em ativos líquidos.

⁶ Dívidas ou obrigações de uma empresa a satisfazer no prazo de um ano. O passivo corrente aparece no balanço da empresa, incluindo dívida a curto prazo, passivo acumulado e outras dívidas.

4. LICENÇAS COMERCIAIS

Utilizar o quadro seguinte para indicar a Licença Comercial (ALVARÁ) para actividades relacionadas com o objecto do contrato, para cada entidade jurídica que apresenta o pedido de participação.

NOME DA ENTIDADE	TIPO DE LICENÇA COMERCIAL (ALVARÁ)	N. DE REFERENCIA LICENÇA (ALVARÁ)	DATA DE EMISSÃO LICENÇA (ALVARÁ)
Proponente <i>Leader</i> (ou único)			
Parceiro 1 do consorcio			
Etc.			

5. PESSOAL

Fornecer as seguintes estatísticas* relativas ao pessoal para o ano em curso e para os dois anos anteriores.

Se a candidatura for apresentada por um consórcio, os dados do quadro baixo devem ser indicados por cada membros do consorcio.

FUNCIONÁRIOS	Antepenúltimo ano		Ano passado		Ano em curso	
	N. Total de funcionários	N. funcionários na área do presente contrato	N. Total de funcionários	N. funcionários na área do presente contrato	N. Total de funcionários	N. funcionários na área do presente contrato
Pessoal permanente ⁷						
Outro pessoal ⁸						
Total						
Pessoal permanente em percentagem do pessoal total (%)	%	%	%	%	%	%

⁷ Pessoal diretamente empregado pelo candidato numa base permanente (ou seja, com contratos por tempo indeterminado)

⁸ Outro pessoal não diretamente empregado pelo candidato numa base permanente (ou seja, com contratos a termo)

6. EXPERIÊNCIA

<p>1. Indicar 3 (três) contratos de fornecimento similares, cada um com um orçamento similar ao orçamento anual máximo proposto, executados, em qualquer momento, durante os últimos 3 (três) anos.</p> <p>Mencionar:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nome do cliente beneficiário e nome da pessoa de contacto para referências• Valor global do contrato• Número de funcionários abrangidos <p>Anexar:</p> <ul style="list-style-type: none">• Provas dos contratos (POs, cartas de adjudicação, cartas abonatórias etc.)	
<p>2. Indicar o número de anos de experiência na execução de tarefas semelhantes às do objeto do contrato, em Moçambique, e fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none">• Um quadro resumido do posicionamento da empresa, e dos seus eventuais parceiros (no caso de propostas apresentadas por um consorcio), no mercado nacional;• O portfolio dos principais cliente, com destaque para organizações internacionais e ONGs em materia de serviços de seguro de saude;• Um resumo dos eventuais outros serviços de seguro prestados.	



7. DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, na qualidade de signatário autorizado do candidato acima indicado (incluindo todos os parceiros do consórcio, no caso de um consórcio), declaro que examinei o anúncio de concurso relativo ao processo de concurso acima referido.

Reconhecemos que a nossa proposta será excluída se propusermos peritos-chave que tenham estado envolvidos na preparação deste projeto ou se contratarmos esse pessoal como consultores na preparação da nossa proposta, e que também, pelas mesmas razões, podemos ser excluídos de outros procedimentos de concurso e contratos financiados por AIFO.

Estamos plenamente conscientes de que, no caso de um consórcio, a composição do consórcio não pode ser alterada durante o processo de concurso. Estamos igualmente cientes de que os parceiros do consórcio terão uma responsabilidade conjunta e solidária perante a entidade adjudicante no que respeita à participação no concurso acima referido e a qualquer contrato que nos seja adjudicado em resultado do mesmo.

A presente proposta é válida por um período de (.....) a contar da data-limite de apresentação das propostas, ou seja, até (..../..../....).

Examinámos e aceitamos na íntegra o conteúdo do processo do concurso público n.º **01/2024/AIFO/GR** de (..../..../....). Aceitamos as suas disposições na íntegra, sem reservas ou restrições.

Oferecemo-nos para fornecer os serviços solicitados, de acordo com as condições do processo de concurso e as condições e prazos estabelecidos, sem reservas ou restrições, obedecendo os termos da nossa proposta técnica e financeira.

Assinado e carimbado em nome do candidato:

Nome	
Assinatura	
Data	



Anexo II - Declarações do fornecedor



Declaração de honra e cláusulas de não-exclusão

A preencher e assinar pelo proponente (incluindo cada parceiro no caso de propostas apresentadas por um consórcio).

O signatário

Representante⁹ da Empresa/Organização:

Localizada em: Endereço..... País.....

Tel./Fax..... e-mail.....

Tendo poderes bastantes para o efeito, declara que:

1. Examinámos e aceitamos na íntegra o conteúdo do processo do concurso público n.º **01/2024/AIFO/GR** de (.../.../...). Aceitamos as suas disposições na íntegra, sem reservas ou restrições.
2. Estamos a apresentar esta candidatura por direito próprio e (como parceiro no consórcio liderado por (nome do líder / nós próprios) para este concurso. Confirmamos que não estamos a concorrer ao mesmo contrato sob qualquer outra forma. (Confirmamos, na qualidade de parceiro do consórcio, que todos os parceiros são conjunta e solidariamente responsáveis, nos termos da lei, pela execução do contrato, que o parceiro líder está autorizado a vincular e a receber instruções em nome e por conta de cada membro, que a execução do contrato, incluindo os pagamentos, é da responsabilidade do parceiro líder e que todos os parceiros da empresa comum/consórcio são obrigados a permanecer na empresa comum/consórcio durante todo o período de execução do contrato).
3. Não nos encontramos em nenhuma das situações que nos excluem de participar em contratos, enumeradas no artigo 7º do Anúncio de Concurso e no artigo 6º da presente Declaração. No caso de a nossa proposta ser selecionada, comprometemo-nos a apresentar as provas habituais, nos termos da legislação do país em que estamos estabelecidos, de que não nos encontramos nas situações de exclusão enumeradas no artigo 7º mencionado. A data das provas ou dos documentos apresentados não poderá ser anterior a 180 dias antes da data-limite para a apresentação das propostas e, além disso, apresentaremos uma declaração sob compromisso de honra de que a nossa situação não se alterou no período decorrido desde a elaboração das provas em questão.
4. Compreendemos igualmente que, se não apresentarmos esta prova no prazo de 15 dias de calendário após a receção da notificação de adjudicação, ou se as informações fornecidas forem comprovadamente falsas, a adjudicação será considerada nula e sem efeito.
5. Concordamos em respeitar as cláusulas éticas, e que não temos qualquer potencial conflito de interesses ou qualquer relação com outros candidatos ou outras partes no processo de concurso no momento da apresentação da presente candidatura.
6. Declaramos que não nos encontramos em nenhuma das seguintes situações e que estamos cientes de que seremos excluídos da participação num procedimento de contratação caso resulte verificado que o proponente esteja:
 - Em situação de falência, ou seja, objeto de um processo de falência, de liquidação, de cessação de atividade, ou esteja sujeito a qualquer outro meio preventivo de liquidação de património ou em qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação e regulamentação nacionais.
 - Tenha sido condenado por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional.
 - Tenha cometido uma falta profissional grave.

⁹ Representante Legal, e/ou Representante com poderes bastantes para a assinatura da presente Declaração



- Não tenha cumprido as obrigações relativas ao pagamento das contribuições para a segurança social ou ao pagamento de impostos, em conformidade com as disposições legais da República de Moçambique.
 - Tenha sido objeto de uma sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa ou qualquer outra atividade ilegal.
 - Tenha sido declarado em situação de incumprimento grave do contrato por incumprimento das obrigações contratuais.
7. Informaremos imediatamente a entidade adjudicante caso se verifique qualquer alteração das circunstâncias acima referidas em qualquer fase da execução do contrato. Também reconhecemos e aceitamos plenamente que qualquer informação inexacta ou incompleta fornecida deliberadamente na presente candidatura pode resultar na nossa exclusão deste e de outros contratos financiados por AIFO e pelos seus financiadores.
8. Tomamos nota de que a entidade adjudicante não é obrigada a dar seguimento ao presente concurso e que se reserva o direito de adjudicar apenas uma parte do contrato. Não incorrerá em qualquer responsabilidade para conosco se o fizer.

Nome e apelido: (.....)

Devidamente autorizado a assinar a presente proposta em nome de:

(.....)

Local e data: (.....)

Carimbo da firma/empresa:



Conformidade com as normas éticas da AIFO

O signatário

Representante¹⁰ da Empresa/Organização:

Localizada em: Endereço..... País.....

Tel./Fax..... e-mail.....

declara

de ter lido e compreendido [o Código de Ética e Conduta da AIFO](#);

e que a empresa representada pelo signatário respeita as diretrizes, princípios, linhas de comportamento e de funcionamento aí detalhados.

Assinatura (e carimbo)

¹⁰ Representante Legal, e/ou Representante com poderes bastantes para a assinatura da presente Declaração



Anexo III - Modelo de propuesta técnica



MODELO DE OFERTA TÉCNICA - 01/2024/AIFO/GR

O proponente deve apresentar uma oferta técnica detalhada que descreva a proposta de cobertura de seguro de saúde para o staff da Autoridade Adjudicante.

Além da primeira opção principal (OPÇÃO A na tabela abaixo) o proponente tem a possibilidade de, opcionalmente, apresentar até duas outras opções de apólices. Estas opções adicionais devem incluir variações nos níveis de cobertura, benefícios oferecidos e limites anuais associados. O objetivo é proporcionar à Autoridade Adjudicante uma gama de alternativas que melhor atendam às necessidades de garantir um bom nível de cuidados de saúde, na base do orçamento disponível.

Todas as opções devem ser claramente delineadas, com especificações detalhadas sobre os serviços cobertos, exclusões, e quaisquer outras condições relevantes.

NOME DO PROPONENTE.....

TIPOLOGIA DE PLANO	OPÇÃO "A"	OPÇÃO "B" (Opcional)*	OPÇÃO "C" (Opcional)*
AREA DE COBERTURA (Indicar os países de cobertura)			
REDE MEDICA DE UNIDADES SANITARIAS E/OU DE LABORATORIO (Fornecer, em anexo, a lista detalhada da rede de prestadores de serviços sanitários em todo o país (Moçambique))			
TIPOLOGIA DE BENEFÍCIO	LIMITE ANUAL DE COBERTURA	LIMITE ANUAL DE COBERTURA	LIMITE ANUAL DE COBERTURA
Ambulatório (consultas, exames e tratamentos)			
Analises de Laboratório, incluindo no mínimo e sem exaustividade: analise das urinas, hemograma, glicose, PAP test, marcador de próstata etc.			

Cirurgias			
Cuidados intensivos			
Cuidados odontológicos			
Cuidados oncológicos			
Cuidados ópticos			
Evacuação Aérea/Terrestre			
Fisioterapia			
Hemodiálise			
Hepatites			
Hospitalização			
Internamento Psiquiátrico			
Maternidade em ambulatório			
Maternidade em hospitalização e complicações (Incluindo emergências e cesarianas)			
Medicação			
Medicação crónica			

Medicina física e de reabilitação			
Medicina preventiva (check up)			
Próteses ortopédicas			
Radiologia geral			
Serviço de ambulância			
Transfusão de sangue			
Transplante de órgãos			
Tratamento de doenças pré-existentes, congênitas e crônicas			
Tratamento para HIV/SIDA			
Vitaminas e suplementos			
Vacinas			
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Aceitação de condições pré-existentes			
Benefícios que necessitam de pré-autorização			
Franquias aplicáveis			



Gestor do contrato dedicado			
Horário de atendimento da central de chamadas para atendimento ordinário			
Horário de atendimento da central de chamadas para emergências			
Idade limite de subscrição			
Mecanismos de interface e uso dos serviços para utentes (aplicativos, cartão, token etc.)			
Possibilidade de adicionar dependentes (menores e adultos)			

Feito em....., aos/...../.....

Por (NOME e APELIDO).....

Por conta de (NOME DO PROPONENTE).....

Assinatura e carimbo.....



Anexo IV - Modelo de proposta financeira



MODELO DE OFERTA FINANCEIRA - 01/2024/AIFO/GR

O proponente deve apresentar uma oferta financeira que detalhe os preços unitários mensais das apólices propostas.

Os preços unitários mensais deverão ser expressos em Metical (MZN), deverão incluir todos os encargos previstos, e, em caso de adjudicação, serão considerados fixos e válidos para toda a duração do contrato. A entidade adjudicante não aceitará encargos adicionais de qualquer natureza e tipo.

O objetivo do presente procedimento é de estipular um contrato quadro para fornecer cobertura de seguro de saúde aos funcionários da AIFO em Moçambique, incluindo aproximadamente 40 (+/- 10 %) pessoas. A assinatura do contrato-quadro não irá, porém, impor nenhuma obrigação à Autoridade Adjudicante de gastar o valor máximo total disponível para este contrato e/ou de assegurar o número de funcionários estimados, e o prêmio será ajustado ao número real de funcionários durante o período de vigência e de implementação do contrato.

NOME DO PROPONENTE.....

A	B	C	D	E
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO/NOME DA APOLICE	CUSTO UNITARIO MENSAL MZN (IVA INCLUIDO)	TOTAL ESTIMADO MENSAL MZN (IVA INCLUIDO)
1. OPÇÃO "A"	Aproximadamente 40 (+/- 10 %) pessoas.			
2. OPÇÃO "B" (opcional)	Aproximadamente 40 (+/- 10 %) pessoas.			
3. OPÇÃO "C" (opcional)	Aproximadamente 40 (+/- 10 %) pessoas.			
MODALIDADES DE PAGAMENTO			

Feito em....., aos/...../.....

Por (NOME e APELIDO).....



Por conta de (NOME DO PROPONENTE).....

Assinatura e carimbo.....



Anexo IV - Proyecto de contrato



PROJETO DE CONTRATO

CONTRATO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAUDE

A AIFO – Associação Italiana Amici di Raoul Follerau,
Av. Kamba Simango n.58, Maputo
NUIT 70000540
(«A entidade adjudicante»),

por um lado,

com

<Nome oficial completo < do adjudicatário>>

[<Estatuto jurídico/função>]

[<Número de registo oficial>]

<Endereço oficial completo>

[<Número do IVA >],

(«o adjudicatário»)

por outro,

acordaram no seguinte:

Artigo 1.º Objecto

- 1.1** A ONG AIFO recebeu subvenções pelos seguintes doadores: *AICS – Agencia Italiana de Cooperação ao Desenvolvimento; RER – Regione Reggio Emilia; Federação ILEP - International Federation of Anti-Leprosy Associations*, para a execução de projectos de cooperação em Moçambique e pretende aplicar uma parte dessas subvenções aos pagamentos previstos no âmbito do presente contrato. Nenhuma outra parte, para além da AIFO, terá quaisquer direitos decorrentes da subvenção. Em nenhuma circunstância ou por nenhuma razão os doadores aceitarão qualquer pedido de indemnização ou de pagamento apresentado diretamente pelo adjudicatário.
- 1.2** Irão contribuir ao financiamento das despesas decorrentes da adjudicação do contrato em epigrafe, todos os projectos AIFO financiados à data de assinatura do presente contrato, ou seja:
- *ILEP - Support to the Leprosy Control Program in Manica Province 2024*
 - *ILEP - Support to the Leprosy Control Program in Nampula Province 2024*
 - *AICS - Saúde sem barreiras. Prevenção e Controle das doenças não transmissíveis em Moçambique – AID 012590/01/4*
 - *AICS – EDUCIN - Educação Inclusiva e de qualidade para a primeira infância em Moçambique AID 012590/08/1*
 - *RER - SCUOLE INCLUSIVE IN MOZAMBICO CUP n. E64D23001390009*
 - *AICS - Prevenção e Controle das doenças não transmissíveis em Moçambique – AID 12672*
 - *AICS - BOOST RIGHTS. Boost institutional capacity, awareness raising and data collection for the promotion of the rights of persons with disabilities in Mozambique - AID 12759*
 - *AICS - Breaking Barriers in Healthcare: Pioneering Inclusive Health Services - AID 12759*

Serão acrescidos à lista acima, de forma automática, todos os projectos que forem adicionalmente aprovados e financiados durante o período de vigência do contrato que será adjudicado na sequência do presente anúncio.

- 1.3** O objeto do contrato é o de fornecer cobertura de seguro de saúde para os funcionários da AIFO em Moçambique, incluindo, aproximadamente 40 (+/- 10%) pessoas. O prêmio global será ajustado ao número real de funcionários durante o período de vigência do contrato.
- 1.4** A assinatura do contrato-quadro não impõe qualquer obrigação à Autoridade Adjudicante de adjudicar todas as quantidades estimadas no Anuncio de Contrato. O Adjudicatário não terá direito a qualquer compensação e não poderá reivindicar alterações nos preços unitários, caso a Autoridade Adjudicante opte por assegurar um número de funcionários inferior ao número inicialmente estimado.
- 1.5** O adjudicatário deve respeitar rigorosamente todos os termos das condições e as especificações técnicas do presente contrato (incluindo quaisquer alterações no âmbito da variante proposta).
- 1.6** O adjudicatário fornecerá todas as informações pormenorizadas solicitadas pela entidade adjudicante para efeitos de verificação da boa execução das actividades realizadas no âmbito do presente contrato.

Artigo 2. Preço

- 2.1** O preço é fixado para toda a duração do presente contrato-quadro na base da proposta financeira adjudicada, e anexa ao presente contrato.
- 2.2** O preço referido no n.º 1 do artigo 2.º constitui a única remuneração devida pela entidade adjudicante ao adjudicatário no âmbito do contrato. O preço é fixo e não pode ser objeto de revisão.
- 2.3** Considerando que o contratado estabeleceu os seus preços com base nos seus próprios cálculos, operações e estimativas, este deverá, sem qualquer custo adicional, executar qualquer trabalho incluído nos termos dos serviços solicitados, para o qual não tenha sido indicado um preço unitário ou um montante fixo.

Artigo 3.º Ordem de precedência dos documentos do contrato

Os documentos abaixo indicados fazem parte integrante do presente contrato, devendo ser lidos e interpretados como tal, de acordo com a seguinte ordem de precedência:

- o contrato;
- a proposta técnica (Anexo III) [incluindo os esclarecimentos antes da data-limite de apresentação das propostas];
- a proposta financeira (Anexo IV) [incluindo os esclarecimentos prestados pelo proponente no decurso do processo de avaliação];
- os formulários e outros documentos pertinentes;
- os POs (Purchase Orders)

Os diferentes documentos que constituem o contrato devem ser considerados reciprocamente elucidativos; em caso de ambiguidade ou de divergência, prevalecem na ordem de precedência acima indicada. As adendas têm a ordem de precedência do documento que alteram.

Artigo 4.º Obrigações gerais

- 4.1** O Adjudicatário respeitará e cumprirá todas as leis e regulamentos em vigor na República de Moçambique, e assegurará que o seu pessoal, os seus dependentes e os seus empregados locais também respeitem e cumpram todas essas leis e regulamentos. O Adjudicatário indemnizará a Entidade Adjudicante por quaisquer reclamações e procedimentos decorrentes de qualquer infração por parte do Adjudicatário, dos seus empregados e dos seus dependentes de tais leis e regulamentos.
- 4.2** O Adjudicatário garante que a qualidade dos serviços objeto do presente contrato estão em conformidade com o disposto nos documentos de oferta e na estimativa de custos fornecida. Em caso de incumprimento por parte do Adjudicatário, a Entidade Adjudicataria pode exigir o reembolso total ou parcial dos montantes pagos e o pagamento de indemnizações monetárias e custos adicionais em que a Entidade Adjudicatária tenha incorrido devido ao incumprimento das obrigações do Adjudicatario decorrentes do

presente contrato.

- 4.3** O Adjudicatario compromete-se a tomar todas as precauções necessárias para evitar conflitos de interesses e informará sem demora o AIFO de qualquer situação que constitua ou possa conduzir a um tal conflito. (Existe um conflito de interesses quando o exercício imparcial e objetivo das funções de qualquer pessoa no âmbito do presente contrato é comprometido por razões familiares, afectivas, de afinidade política ou nacional, de interesse económico ou de qualquer outro interesse partilhado com outra pessoa).
- 4.4** O Adjudicatário deverá tratar todos os documentos e informações recebidos no âmbito do contrato como privados e confidenciais. Não deverá, exceto na medida em que tal seja necessário para efeitos de execução do contrato, publicar ou divulgar quaisquer elementos do contrato sem o consentimento prévio por escrito da Entidade Adjudicante. Se surgir qualquer desacordo quanto à necessidade de qualquer publicação ou divulgação para efeitos do contrato, a decisão da entidade adjudicante será definitiva.
- 4.5** O contratante fica vinculado aos documentos que constituem o seu processo de concurso e que se encontram em anexo ao presente contrato.

Artigo 5.º Subcontratação

- 5.1** A subcontratação só é válida se for objeto de acordo escrito pelo qual o contratante confia a um terceiro a execução de uma parte do contrato.
- 5.2** O Adjudicatário deve requerer o consentimento da entidade adjudicante para subcontratar. O pedido deve indicar os elementos do contrato a subcontratar e a identidade dos subcontratantes. Para evitar dúvidas, quando os peritos não sejam contratados diretamente ou empregados pelo contratante, mas sim através de um terceiro, este último é um subcontratante. A entidade adjudicante deve notificar o contratante da sua decisão, no prazo de 30 dias a contar da receção da notificação, fundamentando a eventual recusa de consentimento.
- 5.3** A subcontratação não cria relações contratuais entre o subcontratante e a entidade adjudicante.
- 5.4** O Adjudicatário é responsável pelos atos, omissões e negligências de qualquer subcontratante e respetivos membros do seu pessoal (peritos, agentes ou empregados), como se de atos, omissões ou negligências suas se tratasse. A aprovação pela entidade adjudicante da subcontratação de qualquer parte do contrato ou do subcontratante para executar qualquer parte dos serviços não exime o adjudicatario de nenhuma das suas obrigações contratuais. Se a entidade adjudicante ou o gestor do projeto considerarem que um subcontratante não é competente para executar as tarefas que lhe foram confiadas, podem solicitar imediatamente ao adjudicatario que o substitua por outro subcontratante com qualificações e experiência que a entidade adjudicante considere aceitáveis ou retome ele próprio a execução das tarefas.
- 5.5** Os subcontratantes devem satisfazer os critérios de elegibilidade aplicáveis à adjudicação do contrato. Os subcontratantes não podem ser abrangidos por qualquer dos critérios de exclusão fixados no processo de concurso.
- 5.5** Os serviços que o Adjudicatario confiar a um subcontratante não podem ser confiados por este a terceiros, salvo decisão em contrário da Entidade Adjudicante.
- 5.5** **Se** o Adjudicatario proceder à subcontratação sem consentimento da Entidade Adjudicante, a Entidade Adjudicante pode, sem notificação formal, aplicar as sanções por incumprimento do contrato previstas nos artigos 8.º.

Artigo 6.º Prazo de execução

- 5.1** 12 (doze) meses, contados a partir da data do presente contrato, renováveis por mais 12 (doze) meses.
- 5.2** O contrato poderá ser renovado apenas uma vez, de forma que a duração da extensão não exceda a duração



do contrato inicial. A eventual renovação dependerá do critério da Autoridade Adjudicante, e será sujeita à disponibilidade de fundos, bem como ao desempenho satisfatório por parte do Adjudicatário.

Artigo 7.º Pagamentos

Conforme os termos de pagamento oferecido na proposta pelo Adjudicatário e aceites pela Entidade Adjudicante.

Artigo 8.º Litígios

Quaisquer litígios que possam surgir ou resultar do presente contrato e que não possam ser resolvidos de outro modo são da competência exclusiva dos Tribunais da República de Moçambique.

Artigo 9.º Rescisão do contrato

9.1 A entidade adjudicante pode, após ter notificado o adjudicatário com sete dias de antecedência, rescindir o contrato em qualquer dos seguintes casos:

- a) O Adjudicatário não esteja a não cumprir substancialmente as obrigações que lhe incumbem por força do presente contrato;
- b) O Adjudicatário não cumpra, num prazo razoável, uma notificação da entidade adjudicante que o obrigue a cumprir as obrigações decorrentes do contrato e que afecte gravemente a execução correcta e atempada da obra;
- c) O adjudicatário recuse ou negligencie a execução de ordens administrativas dadas pela entidade adjudicante;
- d) O adjudicatário ceda o contrato ou subcontrate terceiros sem a autorização da entidade adjudicante;
- e) O Adjudicatário se encontre, ou venha a encontrar-se em situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, ou seja sujeito a qualquer outro meio preventivo de liquidação de património ou em qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação e regulamentação nacionais;
- f) O Adjudicatário tenha sido condenado por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional;
- g) O Adjudicatário adjudicatário tenha cometido uma falta grave em matéria profissional, comprovada por qualquer meio que a entidade adjudicante possa apresentar
- h) O adjudicatário tenha sido objeto de uma sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa ou qualquer outra atividade ilegal que prejudique os interesses financeiros dos beneficiários;
- i) O adjudicatário, na sequência de um procedimento de adjudicação de um outro contrato ou de um procedimento de concessão de uma subvenção financiados pelo orçamento comunitário, tiver sido declarado em situação de falta grave em matéria de execução, por incumprimento das suas obrigações contratuais;
- j) Occorra qualquer modificação organizacional que implique uma alteração da personalidade jurídica, da natureza ou do controlo do contratante, a menos que tal modificação seja registada numa adenda ao contrato;
- k) Occorra qualquer outra incapacidade legal que impeça a execução do contrato
- l) A entidade adjudicante, no decurso de um controlo documental ou no local, detecte uma infração do adjudicatário relativa à não exploração do trabalho infantil e ao respeito dos direitos sociais fundamentais e das condições de trabalho

9.2 Em caso de rescisão, a entidade adjudicante elaborará, logo que possível e na presença do Adjudicatário ou dos seus representantes, ou depois de os ter devidamente convocado, um relatório sobre os serviços já prestados, e fará um inventário dos serviços eventualmente pagos e não utilizados. Será igualmente elaborada uma relação dos montantes devidos ao Adjudicatário e dos montantes devidos pelo Adjudicatário à Entidade Adjudicante à data da rescisão do contrato.

9.2 O presente contrato será automaticamente rescindido se não tiver dado origem a qualquer pagamento nos dois anos seguintes à sua assinatura.



Artigo 10º Rescisão pelo adjudicatário

- 10.1** O adjudicatário pode, após notificação prévia de 14 dias à entidade adjudicante, rescindir o contrato se a entidade adjudicante
- não pagar ao Adjudicatario os montantes devidos ao abrigo de qualquer certificado emitido pela Entidade Adjudicante após o termo do prazo indicado.
 - não cumprir sistematicamente as suas obrigações após repetidas advertências;
 - suspender a prestação dos serviços por um período superior a 180 dias, por motivos não especificados no contrato ou não imputáveis ao contratante.
- 10.2** Em caso de rescisão, a entidade adjudicante pagará ao adjudicatário os montantes correspondentes aos serviços efectuados até à rescisão.

Artigo 11º Caso de força maior

- 11.1** Nenhuma das Partes estará em falta ou em incumprimento das obrigações que lhe incumbem por força do contrato se o cumprimento dessas obrigações for impedido por um caso de força maior ocorrido após a data da notificação da adjudicação ou da entrada em vigor do contrato, consoante a que ocorrer primeiro.
- 11.2** Para efeitos do presente artigo, entende-se por "força maior" as greves, lockouts ou outras perturbações industriais, guerras declaradas ou não, bloqueios, insurreições, motins, epidemias, desabamentos de terras, terramotos, tempestades, relâmpagos, inundações, distúrbios civis, explosões e quaisquer outros acontecimentos imprevisíveis semelhantes que escapem ao controlo das Partes e que não possam ser evitados com a devida diligência.
- 11.3** Se ocorrerem circunstâncias de força maior e estas se mantiverem por um período de 180 dias, não obstante qualquer prorrogação do prazo de conclusão do contrato que possa ter sido concedida ao Adjudicatario por esse motivo, qualquer das Partes terá o direito de notificar a outra com 30 dias de antecedência para rescindir o contrato. Se, no termo do prazo de 30 dias, a situação de força maior se mantiver, o contrato será resolvido e, por força da lei que rege o contrato, as Partes ficam desobrigadas da sua execução.

Redigido em portuguese, em três originais, sendo dois originais para a Entidade Edjudicante e um original para o Adjudicatario.

Pelo Adjudicatario

Nome:

Posição:

Assinatura:

Data:

Pela Entidade Adjudicante

Nome:

Posição:

Assinatura:

Data: